



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

Rua Júlio Martinez Benevides nº 135 - Centro
Tel. (65) 3311-4600 site: www.camara.tangara-da-serra.mt.gov.br

PROTOCOLO

11 803200 1 001025

Nr.: 102/2020

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Data Cadastro: 18/03/2020 Hora: 14:48:14

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ. LEI ORD. NRS 020 E 021/2020

Resumo: PROJ. LEI ORD. NRS 020 E 021/2020



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800



Projeto de Lei Ordinária

N.º 020/2020

EMENTA:.....

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.224/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.889,32 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.202/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA...

EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de 2020.

Edson Vicente da Costa
Município de Tangará da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020/2020.

Tangará da Serra, 13 de Março de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **RONALDO QUINTÃO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.889,32 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial visa readequar o orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no exercício de 2020 com a reprogramação de saldo financeiro oriundo de superávit financeiro apurado através do cancelamento de restos a pagar, de acordo com o Decreto nº 106 de 06 de Março de 2020 (em anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016.

A reprogramação de saldo financeiro será utilizada para custear a contratação de serviços de Gerenciamento de Manutenção (preventiva e corretiva) em veículos e maquinários leves e pesados.

Possibilitando o normal andamento das atividades de responsabilidade desta Secretaria referente a fiscalizações, vistorias em empreendimentos aos processos de licenciamentos, pareceres técnicos e outras demandas.

A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários



CM/TS
Fl. 13
Rub.

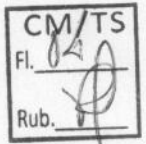
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, ou seja, provenientes de superávit financeiro.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** considerando a importância da manutenção dos veículos, maquinários e a necessidade cumprir as cláusulas do contrato de prestação de serviços.

Respeitosamente,


Prof. **FABIO MARTINS JUNQUEIRA**
Prefeito Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 020, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.889,32 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.146/2019 – Plano Plurianual - PPA e Lei nº 5.050/2019– Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

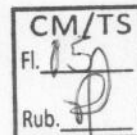
PROGRAMA: 0002 – EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2081	Manutenção Administrativa e Coordenação de Meio Ambiente	319.700,00

Para:

PROGRAMA: 0002 – EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2081	Manutenção Administrativa e Coordenação de Meio Ambiente	345.589,32

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de **R\$ 25.889,32 (Vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.13.02 – COORDENAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
0002 – EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
2081 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.00.00.00.0300000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 25.889,32
Total da abertura crédito.....R\$ 25.889,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com superávit financeiro obtido com cancelamento de empenhos através do cancelamento de restos a pagar, de acordo com o Decreto nº 106 de 06 de Março de 2020 (em anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial, ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, ou seja, provenientes de superávit financeiro.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste Projeto de Lei Especial visa adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com a reprogramação de saldo financeiro para custear a contratação de serviços de Gerenciamento de Manutenção (preventiva e corretiva) em veículos e maquinários leves e pesados. Considerando a necessidade de empenhar o restante dos meses contratados para o corrente ano e com a intenção de fazer cumprir as cláusulas do contrato de prestação de serviços para a manutenção da frota, possibilitando dar o normal andamento nas atividades de responsabilidade desta Secretaria referente a fiscalizações, vistorias em empreendimentos aos processos de licenciamentos, pareceres técnicos e outras demandas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao treze dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte, 43º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



CM/TS
Fl. 16
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Fazenda

Superávit financeiro da fonte/destinação 0100000000 gerado pelo cancelamento de obrigações conforme Decreto Municipal nº 106 de 06 de março de 2020 (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexo).

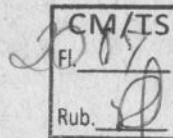
Cancelamentos de obrigações em 2020										SUPERÁVIT FINANCEIRO GERADO COM CANCELAMENTOS	FONTE DO SUPERÁVIT GERADO
EMPENHO Nº	EMPENHO ANO	FONTE/ DESTINAÇÃO	Restos a pagar anteriores a 2019		Empenhos de 2019		DEPÓSITOS DE TERCEIROS	SOMA DE OBRIGAÇÕES CANCELADAS			
			EMPENHOS LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR	EMPENHOS LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR					
1	3584	2019	0100000000	0,00	0,00	0,00	182,81	0,00	182,81	182,81	0300000000
2	3595	2019	0100000000	0,00	0,00	0,00	955,37	0,00	955,37	955,37	0300000000
3	3586	2019	0100000000	0,00	0,00	0,00	685,20	0,00	685,20	685,20	0300000000
4	6081	2019	0100000000	0,00	0,00	0,00	185,16	0,00	185,16	185,16	0300000000
5	8972	2019	0100000000	0,00	0,00	0,00	1.189,67	0,00	1.189,67	1.189,67	0300000000
6	9830	2019	0100000000	0,00	0,00	0,00	822,93	0,00	822,93	822,93	0300000000
7	9831	2019	0100000000	0,00	0,00	0,00	218,11	0,00	218,11	218,11	0300000000
8	9857	2019	0100000000	0,00	0,00	0,00	256,54	0,00	256,54	256,54	0300000000
9	10017	2019	0100000000	0,00	0,00	0,00	599,33	0,00	599,33	599,33	0300000000
10	10059	2019	0100000000	0,00	0,00	0,00	467,71	0,00	467,71	467,71	0300000000
11	11884	2019	0100000000	0,00	0,00	0,00	429,52	0,00	429,52	429,52	0300000000
12	12311	2019	0100000000	0,00	0,00	0,00	536,90	0,00	536,90	536,90	0300000000
13	14782	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	547,12	0,00	547,12	547,12	0300000000
14	15695	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	465,66	0,00	465,66	465,66	0300000000
15	16116	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	781,10	0,00	781,10	781,10	0300000000
16	16235	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	1.165,06	0,00	1.165,06	1.165,06	0300000000
17	17406	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	346,53	0,00	346,53	346,53	0300000000
18	18052	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	985,20	0,00	985,20	985,20	0300000000
19	19602	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	2.632,00	0,00	2.632,00	2.632,00	0300000000
20	21209	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0300000000
21	21249	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	2.265,40	0,00	2.265,40	2.265,40	0300000000
22	21250	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0300000000
23	21253	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0300000000
24	21256	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0300000000
25	21259	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	2.659,60	0,00	2.659,60	2.659,60	0300000000
26	21383	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	1.012,40	0,00	1.012,40	1.012,40	0300000000
				0,00	0,00	0,00	25.889,32	0,00	25.889,32	25.889,32	

Tangará da Serra - MT, 12 de março de 2020.

Flávio Amaral Oliveira
Contador
CRC-MT 008504/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



MEMORANDO EM: 11/03/2020
DA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
N.º 159/SEMMEA/2020 PARA: Gabinete do Prefeito

PROCOLO N.º 8155/2020.

ASSUNTO: Solicita autorização para abertura de crédito adicional;

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Com os nossos cumprimentos, vimos através deste solicitar autorização de abertura de crédito adicional, a partir de superávit financeiro, mediante Planilha de Suplementação N.º 011/SEMMEA/2020, que deverá ser enviado junto a Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT, e para tal, destacamos a suplementação requerida abaixo, e devido a celeridade dos projetos, requeremos se possível a apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

- Requeremos a suplementação dos recursos a fim de custear a prestação de Serviços de Gerenciamento de Manutenção (Preventiva e Corretiva) em Veículos e Maquinários Leves e Pesados, e para tal, considerando a importância do citado serviço, e que a latência no pagamento pode acarretar problemas contratuais e o normal andamento das atividades de responsabilidade desta Secretaria;
- Tal suplementação se faz conforme Decreto n.º 106, de 06 de março de 2020, onde foram cancelados empenhos não utilizados no ano passado desta Secretaria, para serem utilizados no mesmo âmbito, ou seja, em manutenção de frota, serviços prestados pela empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli – EPP;
- Justifica-se tal suplementação devido ao uso de dotação orçamentária deste ano para pagamento destes serviços;
- Ainda neste, solicitamos a inclusão do recursos, para que possamos realizar o reempenho do referido contrato, regularizando este trâmite contábil, e assim possibilitando dar normal andamento de nossos serviços referentes a fiscalizações, vistorias em empreendimentos aos processos de licenciamentos, pareceres técnicos e demais demandas.

Sem mais para o momento colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


MAGNO CESAR FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMEA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4862

20
CM/TS
Fl. 08
Rub. 1

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 011/SEMMEA/2020 Secretaria: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Especificação: () Suplementar (X) Especial – Natureza de Despesa

Formalização: (X) Projeto de Lei () Decreto

Justificativa da Suplementação:

Vimos por meio deste, solicitar suplementação orçamentária, a partir de superávit financeiro, e para tal, pedimos que se leve em consideração as seguintes indagações:

- **Alteração/Inclusão 01;**

- Requeremos a suplementação dos recursos a fim de custear a prestação de Serviços de Gerenciamento de Manutenção (Preventiva e Corretiva) em Veículos e Maquinários Leves e Pesados, e para tal, considerando a importância do citado serviço, e que a latência no pagamento pode acarretar problemas contratuais e o normal andamento das atividades de responsabilidade desta Secretaria;
- Tal suplementação se faz conforme Decreto n.º 106, de 06 de março de 2020, onde foram cancelados empenhos não utilizados no ano passado desta Secretaria, para serem utilizados no mesmo âmbito, ou seja, em manutenção de frota, serviços prestados pela empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli – EPP;
- Ainda neste, desejamos utilizar os recursos em questão, portanto, solicitamos a inclusão do recursos, para que possamos realizar o reempenho do referido contrato, regularizando este trâmite contábil, e assim possibilitando dar normal andamento de nossos serviços referentes a fiscalizações, vistorias em empreendimentos aos processos de licenciamentos, pareceres técnicos e demais demandas.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

03						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
81	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE					
	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	0300000000	106.648,12	132.537,44	25.889,32
Total do Projeto/Atividade						25.889,32

Tangará da Serra, 11 de Março de 2.020.


MAGNO CÉSAR FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMEA



Superávit financeiro da fonte/destinação 0100000000 gerado pelo cancelamento de obrigações conforme Decreto Municipal nº 106 de 06 de março de 2020 (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa).

Cancelamentos de obrigações em 2020										SUPERÁVIT FINANCEIRO GERADO COM CANCELAMENTOS	FONTE DO SUPERÁVIT GERADO
EMPENHO Nº	EMPENHO ANO	FONTE/ DESTINAÇÃO	Restos a pagar anteriores a 2019		Empenhos de 2019		DEPÓSITOS DE TERCEIROS	SOMA DE OBRIGAÇÕES CANCELADAS			
			EMPENHOS LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR	EMPENHOS LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR					
1	3584	2019	0100000000	0,00	0,00	0,00	182,81	0,00	182,81	182,81	0300000000
2	3585	2019	0100000000	0,00	0,00	0,00	955,37	0,00	955,37	955,37	0300000000
3	3586	2019	0100000000	0,00	0,00	0,00	685,20	0,00	685,20	685,20	0300000000
4	6081	2019	0100000000	0,00	0,00	0,00	185,16	0,00	185,16	185,16	0300000000
5	8972	2019	0100000000	0,00	0,00	0,00	1.189,67	0,00	1.189,67	1.189,67	0300000000
6	9830	2019	0100000000	0,00	0,00	0,00	822,93	0,00	822,93	822,93	0300000000
7	9831	2019	0100000000	0,00	0,00	0,00	218,11	0,00	218,11	218,11	0300000000
8	9857	2019	0100000000	0,00	0,00	0,00	256,54	0,00	256,54	256,54	0300000000
9	10017	2019	0100000000	0,00	0,00	0,00	599,33	0,00	599,33	599,33	0300000000
10	10059	2019	0100000000	0,00	0,00	0,00	467,71	0,00	467,71	467,71	0300000000
11	11884	2019	0100000000	0,00	0,00	0,00	429,52	0,00	429,52	429,52	0300000000
12	12311	2019	0100000000	0,00	0,00	0,00	536,90	0,00	536,90	536,90	0300000000
13	14762	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	547,12	0,00	547,12	547,12	0300000000
14	15695	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	465,66	0,00	465,66	465,66	0300000000
15	16116	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	781,10	0,00	781,10	781,10	0300000000
16	16235	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	1.165,06	0,00	1.165,06	1.165,06	0300000000
17	17408	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	346,53	0,00	346,53	346,53	0300000000
18	18052	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	985,20	0,00	985,20	985,20	0300000000
19	19602	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	2.632,00	0,00	2.632,00	2.632,00	0300000000
20	21209	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0300000000
21	21249	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	2.265,40	0,00	2.265,40	2.265,40	0300000000
22	21250	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0300000000
23	21253	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0300000000
24	21258	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0300000000
25	21259	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	2.659,60	0,00	2.659,60	2.659,60	0300000000
26	21383	2019	0300000000	0,00	0,00	0,00	1.012,40	0,00	1.012,40	1.012,40	0300000000
				0,00	0,00	0,00	25.889,32	0,00	25.889,32	25.889,32	

Tangará da Serra - MT, 12 de março de 2020.

Flávio Amaral Oliveira
Contador
CRC-MT 008594/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 13/03/2020

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERÍODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERÍODO ACUMULADO	PAGO PERÍODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.826.735,25	6.353.463,70	468.509,40	203.691,39	186.834,35	281.675,05	5.884.954,30
021301	GABINETE DO SECRETÁRIO	190.000,00	190.000,00	22.586,78	22.586,78	20.572,81	2.013,97	167.413,22
04	Administrativo	190.000,00	190.000,00	22.586,78	22.586,78	20.572,81	2.013,97	167.413,22
122	Administrativa Geral	190.000,00	190.000,00	22.586,78	22.586,78	20.572,81	2.013,97	167.413,22
0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	190.000,00	190.000,00	22.586,78	22.586,78	20.572,81	2.013,97	167.413,22
2180	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA	190.000,00	190.000,00	22.586,78	22.586,78	20.572,81	2.013,97	167.413,22
FICHA 1283 3.1.90.11.00-0.1.00.000000-000	VENCIMENTOS E VANTAGEM PESSOAL CIVIL	128.000,00	128.000,00	18.308,84	18.308,84	18.308,84	0,00	109.691,16
FICHA 1284 3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00	29.000,00	4.027,94	4.027,94	2.013,97	2.013,97	24.972,06
FICHA 1285 3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000	INDENIZAÇÕES E RESTITU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA 1286 3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA 1287 3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	250,00	250,00	250,00	0,00	9.750,00
FICHA 1288 3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
FICHA 1289 3.3.90.33.00-0.1.00.000000-000	PASSAGENS E DESPESAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
LOCOMOÇÃO								
021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE	5.636.735,25	6.163.463,70	445.922,62	181.104,61	166.261,54	279.661,08	5.717.541,08
04	Administrativo	339.700,00	339.700,00	44.312,12	15.031,19	13.643,99	30.668,13	295.387,88
122	Administrativa Geral	339.700,00	339.700,00	44.312,12	15.031,19	13.643,99	30.668,13	295.387,88
0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	339.700,00	339.700,00	44.312,12	15.031,19	13.643,99	30.668,13	295.387,88
2181	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E COOR	319.700,00	319.700,00	44.312,12	15.031,19	13.643,99	30.668,13	275.387,88
FICHA 1290 3.1.90.05.00-0.1.00.000000-000	OUTROS BENEFÍCIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA 1291 3.1.90.11.02-0.1.00.000000-000	VENCIMENTOS E VANTAGEM PESSOAL CIVIL	53.000,00	53.000,00	7.459,46	7.459,46	7.459,46	0,00	45.540,54
FICHA 1292 3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	12.000,00	1.641,08	1.641,08	820,54	820,54	10.358,92
FICHA 1293 3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000	INDENIZAÇÕES E RESTITU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA 1294 3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA 1295 3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	200,00	200,00	200,00	0,00	9.800,00
FICHA 1296 3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	25.977,90	1.250,85	1.250,85	24.727,05	74.022,10
FICHA 1297 3.3.90.33.00-0.1.00.000000-000	PASSAGENS E DESPESAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FICHA 1298 3.3.90.36.00-0.1.00.000000-000	OUTROS SERVIÇOS DE TE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA 1299 3.3.90.39.19-0.1.00.000000-000	OUTROS SERVIÇOS DE TE	120.000,00	115.000,00	8.351,88	3.798,00	3.231,34	5.120,54	106.648,12
FICHA 1412 3.3.90.47.00-0.1.00.000000-000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA	1.000,00	6.000,00	681,80	681,80	681,80	0,00	5.318,20
Proj.Atividade 2187	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
Exercício: 2020

03788239/0001-66

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 13/03/2020

Origem	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
							INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO		
						FICHA 1300 4.4.90.52.00-0.1.00.0000000-000 -EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
						FICHA 1302 3.1.90.11.00-0.1.00.0000000-000 -VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	79.700,00	79.700,00	9.100,54	9.100,54	9.100,54	9.100,54	8.280,00	8.280,00	820,54	70.599,46
						FICHA 1303 3.1.90.13.02-0.1.00.0000000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	12.000,00	1.641,08	1.641,08	1.641,08	1.641,08	820,54	820,54	820,54	10.358,92
						FICHA 1304 3.1.90.94.00-0.1.00.0000000-000 -INDENIZAÇÕES E RESTITU TRABALHISTAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
						FICHA 1305 3.1.91.13.00-0.1.00.0000000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS PREVIDENCIÁRIOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
						FICHA 1306 3.3.90.30.00-0.1.00.0000000-000 -MATERIAL DE CONSUMO	5.217.335,25	5.744.063,70	392.509,96	392.509,96	392.509,96	392.509,96	144.337,55	144.337,55	248.172,41	5.351.583,74
						FICHA 1307 3.3.90.39.16-0.1.00.0000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	3.115.834,44	3.642.562,89	392.509,96	392.509,96	392.509,96	392.509,96	144.337,55	144.337,55	248.172,41	3.250.052,93
						FICHA 1308 3.3.91.39.00-0.1.00.0000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	3.115.834,44	3.642.562,89	392.509,96	392.509,96	392.509,96	392.509,96	144.337,55	144.337,55	248.172,41	3.250.052,93
						FICHA 1309 3.3.91.39.00-0.1.00.0000000-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	718.750,00	823.750,00	17.872,83	17.872,83	17.872,83	17.872,83	5.075,00	5.075,00	12.787,83	808.877,17
						FICHA 1310 4.4.90.51.00-0.1.24.0540000-000 -OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	35.000,00	5.415,80	5.415,80	5.415,80	5.415,80	4.500,00	4.500,00	915,80	29.584,20
						FICHA 1311 4.4.90.51.00-0.1.00.0000000-000 -OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00	25.000,00	8.157,03	8.157,03	8.157,03	8.157,03	1.150,00	1.150,00	7.582,03	16.842,97
						FICHA 1312 3.1.90.11.33-0.1.00.0000000-000 -OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
						FICHA 1313 3.1.90.13.00-0.1.00.0000000-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS PESSOAL CIVIL	650.000,00	630.000,00	94.543,67	94.543,67	94.543,67	94.543,67	94.543,67	94.543,67	0,00	535.456,33
						FICHA 1314 3.1.90.94.01-0.1.00.0000000-000 -INDENIZAÇÕES E RESTITU	78.000,00	78.000,00	8.807,69	8.807,69	8.807,69	8.807,69	3.952,93	3.952,93	4.854,76	69.192,31
						FICHA 1315 3.1.90.94.01-0.1.00.0000000-000 -INDENIZAÇÕES E RESTITU	150.000,00	150.000,00	22.855,77	22.855,77	22.855,77	22.855,77	22.855,77	22.855,77	0,00	127.144,23



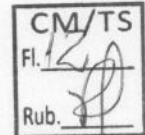


PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 Exercício: 2020

03788239/0001-66

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2020 ATÉ 13/03/2020**

Origem	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj.Atividade	Código Especificação	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO	
							INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
0243	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.826.735,25	6.353.463,70	468.509,40	203.691,39	203.691,39	203.691,39	468.509,40	203.691,39	203.691,39	186.834,35	186.834,35	281.675,05	5.884.954,30			
027302	COORD. DE MEIO AMBIENTE	5.826.735,25	6.183.463,70	445.922,62	181.104,61	181.104,61	181.104,61	445.922,62	181.104,61	181.104,61	186.261,54	186.261,54	279.661,08	5.717.541,08			
18	Cadastro Ambiental	5.217.335,25	5.744.093,70	392.509,96	156.972,88	156.972,88	156.972,88	392.509,96	156.972,88	156.972,88	144.337,55	144.337,55	248.172,41	5.351.563,74			
541	Preservação e Conservação Ambiental	3.115.634,44	3.642.562,89	392.509,96	156.972,88	156.972,88	156.972,88	392.509,96	156.972,88	156.972,88	144.337,55	144.337,55	248.172,41	3.250.052,89			
0021	GESTÃO AMBIENTAL	3.115.634,44	3.642.562,89	392.509,96	156.972,88	156.972,88	156.972,88	392.509,96	156.972,88	156.972,88	144.337,55	144.337,55	248.172,41	3.250.052,89			
2164	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO AM	1.892.629,00	1.788.678,00	283.781,43	151.322,88	151.322,88	151.322,88	283.781,43	151.322,88	151.322,88	139.262,55	139.262,55	144.518,86	1.504.847,57			
TRABALHISTAS																	
FICHA 1315	3.1.91.13.03-01.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00	42.000,00	14.411,14	14.411,14	14.411,14	14.411,14	14.411,14	14.411,14	14.411,14	7.205,57	7.205,57	7.205,57	27.588,86			
FICHA 1316	4.4.90.51.00-01.00.000000-000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000,00	175.000,00	132.458,55	0,00	0,00	0,00	132.458,55	0,00	0,00	0,00	0,00	132.458,55	42.541,45			
FICHA 1317	4.4.90.51.00-01.24.054000-000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	688.429,00	688.429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688.429,00			
FICHA 1443	3.1.90.04.99-01.00.000000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	25.000,00	10.704,61	10.704,61	10.704,61	10.704,61	10.704,61	10.704,61	10.704,61	10.704,61	10.704,61	0,00	14.295,39			
Proj.Atividade	2185	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS D E INTERESSE AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00	32.450,00		
FICHA 1318	3.3.90.30.00-01.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00			
FICHA 1319	3.3.90.39.43-01.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	0,00	0,00	750,00	4.250,00			
FICHA 2004	3.3.91.39.44-01.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	0,00	5.000,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	3.200,00			
Proj.Atividade	2195	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	468.455,44	995.163,89	88.305,70	88.305,70	88.305,70	88.305,70	88.305,70	88.305,70	0,00	0,00	88.305,70	906.878,19			
FICHA 1324	4.4.90.51.91-01.82.000000-003 - OBRAS E INSTALAÇÕES	468.455,44	468.455,44	88.305,70	88.305,70	88.305,70	88.305,70	88.305,70	88.305,70	88.305,70	0,00	0,00	88.305,70	380.149,74			
FICHA 2006	4.4.90.51.00-03.82.000000-003 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	526.728,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.728,45			
Subfunção	543	Recuperação de Áreas Degradadas	2.101.500,81	2.101.500,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.101.500,81			
Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL	2.101.500,81	2.101.500,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.101.500,81			
Proj.Atividade	1190	APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRE CARIÓIS-PARQUE LINEAR - CO	2.101.500,81	2.101.500,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.101.500,81			
FICHA 1326	4.4.90.39.00-01.24.054000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	220.965,64	220.965,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.965,64			
FICHA 1327	4.4.90.51.00-01.24.054000-000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.380.535,17	1.380.535,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.535,17			
FICHA 1394	3.3.90.39.00-01.24.054000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00			
TOTAL							5.826.735,25	6.353.463,70	468.509,40	203.691,39	203.691,39	186.834,35	186.834,35	281.675,05	5.884.954,30		





CM/TS
 Fl. 30
 Rub. 2

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
 (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 106, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 142/SEMMEA/2020, expedido em 06 de março de 2020, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

CONSIDERANDO o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

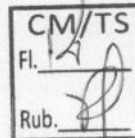
Stamp: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 12/03/2020
 106

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

DATA	NÚMERO DO EMPENHO	EMPRESA	VALOR DO EMPENHO	VALOR A CANCELAR
27/03/2019	3585	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.000,00	R\$ 955,37
17/12/2019	21250	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
27/03/2019	3584	NEO CONSULTORIA E	R\$ 1.250,00	R\$ 182,81

Edson Vicente da Costa
 Matrícula 633



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

		ADMINISTRAÇÃO		
20/08/2019	12311 ✓	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.000,00	R\$ 536,90 ✓
17/12/2019	21249 ✓	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.265,40 ✓
30/04/2019	6081 ✓	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 185,16 ✓
28/06/2019	9830 ✓	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.000,00	R\$ 822,93 ✓
17/12/2019	21253 ✓	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00 ✓
28/06/2019	9831 ✓	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.500,00	R\$ 218,11 ✓
07/10/2019	15695 ✓	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 465,66 ✓
11/10/2019	16116 ✓	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 781,10 ✓
17/12/2019	21258 ✓	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00 ✓
28/06/2019	9857 ✓	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.500,00	R\$ 256,54 ✓
17/12/2019	21209 ✓	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00 ✓
26/06/2019	8972 ✓	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 14.000,00	R\$ 1.189,67 ✓
09/08/2019	11884 ✓	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.459,00	R\$ 429,52 ✓
27/09/2019	14762 ✓	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 547,12 ✓
09/07/2019	10059 ✓	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.500,00	R\$ 467,71 ✓
30/11/2019	19602 ✓	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.000,00	R\$ 2.632,00 ✓
08/07/2019	10017 ✓	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.250,00	R\$ 599,33 ✓
15/10/2019	16235 ✓	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.500,00	R\$ 1.165,06 ✓
19/12/2019	21383 ✓	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.012,40 ✓
30/10/2019	17408 ✓	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.000,00	R\$ 346,53 ✓
27/03/2019	3586 ✓	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.000,00	R\$ 685,20 ✓
11/11/2019	18052 ✓	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.000,00	R\$ 985,20 ✓
17/12/2019	21259 ✓	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.000,00	R\$ 2.659,60 ✓

-2-

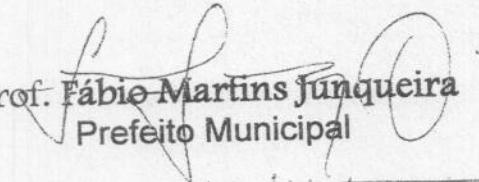



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

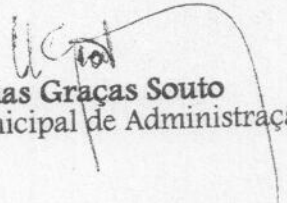
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
aos **seis** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte**, **43º** aniversário de
Emancipação Político - Administrativa.


Prof. **Fábio Martins Junqueira**
Prefeito Municipal


Magno César Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração



Processo nº 26.232-3/2015
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto Consulta
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Revisor Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 12-4-2016 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 8/2016 – TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS. CONSULTA. CONTABILIDADE. ORÇAMENTO PÚBLICO. CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. SUPERÁVIT FINANCEIRO. O cancelamento de Restos a Pagar não Processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 26.232-3/2015.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e do artigo 29, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), **resolve**, por maioria, acompanhando o voto-vista do Conselheiro Valter Albano e de acordo, em parte, com o Parecer nº 8.033/2015 do Ministério Público de Contas, **responder** ao consulente que o cancelamento de Restos a Pagar não Processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira. O inteiro teor desta decisão está disponível no *site*: www.tce.mt.gov.br.

Com base no artigo 69, § 3º, da Resolução nº 14/2007, foi designado como Revisor o Conselheiro VALTER ALBANO.



Processo nº 26.232-3/2015
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto Consulta
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Revisor Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 12-4-2016 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 8/2016 – TP

Vencido o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, que votou no sentido de responder ao consulente que o cancelamento de restos a pagar não processados não gera créditos orçamentários para abertura de créditos suplementar e especial durante o exercício e no momento do cancelamento.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM – Presidente, JOSÉ CARLOS NOVELLI, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL, os quais acompanharam o voto-vista do Conselheiro VALTER ALBANO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2016.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Revisor

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-geral de Contas